



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Processo n.º: 932.363
Natureza: Representação
Representante: Câmara Municipal de São Tiago
Representado: Denílson Silva Reis, Prefeito Municipal à época

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Representação oferecida pelo Sr. Nilson Pacheco dos Santos, Vereador junto à Câmara Municipal de São Tiago, apontando a ocorrência de supostas irregularidades na gestão do ex-Prefeito, Denílson Silva Reis.

Com fulcro no art. 307 c/c 311 da Resolução nº 12/2008, determino a citação do Senhor Denílson Silva Reis, Prefeito Municipal à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as justificativas e documentos que entender pertinentes acerca da presente representação, principalmente face à análise técnica de fls. 147/155 e ao parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de fls.157/159.

Após a manifestação do interessado, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios. Em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

Não havendo qualquer manifestação do interessado, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, após, a esta Relatoria.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2015.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator